

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS), BRASIL E A VU UNIVERSITY AMSTERDAM, HOLANDA

(Proc. 23078.005312/2014-15)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, doravante denominada UFRGS, com sede na Av. Paulo Gama, 110, em Porto Alegre, RS, Brasil, neste ato representada por seu Reitor, Professor Carlos Alexandre Netto, e a VU University Amsterdam, doravante denominada VU University, com sede a De Boelelaan 1105, 1081HV Amsterdã, Holanda, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor Internacional, Prof. Anton Hemerijck reconhecem e reforçam interesses mútuos através do presente Protocolo de Cooperação, na forma que segue:

O. PREÂMBULO

Este Protocolo descreve a cooperação entre os dois parceiros em termos gerais. Atividades específicas, tais como descritas em "II. Atividades" serão especificadas e formalizadas em anexos a este Protocolo.

I. OBJETIVOS

É o objeto deste Acordo de Cooperação:

- a) estender a presente cooperação entre a UFRGS e a Faculdade de Ciências Sociais da VU University (assinado em 25 de maio de 2012) a outras áreas acadêmicas de comum e mútuo interesse,
- b) promover o interesse nas atividades de ensino e de pesquisa de ambas as instituições,
- c) aprofundar a compreensão das questões técnicas, sociais e culturais e as tradições de nossos respectivos países.

II. ATIVIDADES

Para atingir esses objetivos, as partes concordam em:

- a) promover intercâmbio acadêmico, através de convite a pesquisadores da instituição parceira para programas de curta duração;
- b) propiciar o intercâmbio de estudantes de graduação em todas as áreas acadêmicas;
- c) co-supervisionar dissertações de mestrado e teses de doutorado;
- d) organizar simpósios, conferências e encontros sobre temas de pesquisa;
- e) desenvolver programas de pesquisa conjunta;
- f) realizar intercâmbio de informações quanto ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa em cada uma das instituições;
- g) determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projeto, a serem implementados através de Convênios ou Contratos específicos.

Ambas as universidades vão se esforçar para atingir atividades equilibradas após 4 anos.

III. APOIO FINANCEIRO

Todos os participantes de programa de intercâmbio deverão ter cobertura de seguro de saúde, adquirido no país de origem, antes da partida para o país de destino.



Ambas as instituições concordam em tudo fazer para obter de terceiros (fundações, agências de bolsas de estudos e outros doadores) o financiamento necessário a esta cooperação.

IV. COORDENAÇÃO

Cada instituição designará um membro, como representante, encarregado deste Protocolo de Cooperação. É tarefa do representante agir como contato principal para atividades individuais ou de grupo, planejar e coordenar todas as atividades na sua universidade, bem como na Universidade parceira. Os representantes deverão reunir-se para avaliar atividades executadas e lançar ideias para projetos de cooperação futura.

V. DURAÇÃO DO PROTOCOLO

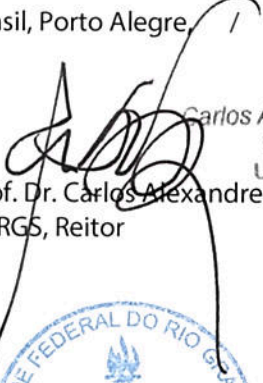
Este Protocolo de Cooperação será efetivo a partir da data de sua assinatura e aprovação por ambas as Universidades. Esta cooperação é válida por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada e/ou alterada mediante Termo Aditivo e rescindido com notificação prévia de 6 (seis) meses.

VI. DO FORO

As questões eventualmente oriundas da execução deste instrumento serão resolvidas administrativamente pelas partes.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em inglês e em português, cada uma das quais considerada um original.

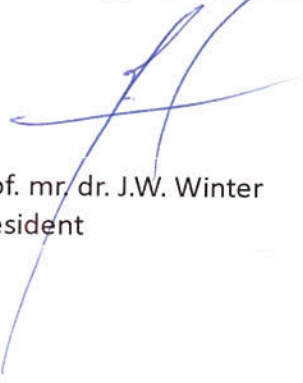
Brasil, Porto Alegre, / /


Carlos Alexandre Netto
Reitor
UFRGS
Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto
UFRGS, Reitor



Holanda, Amsterdam, 20/08/14

Prof. Dr Anton Hemerijck
VU University, Vice-Rector International


Prof. mr. dr. J.W. Winter
President

AGREEMENT OF COOPERATION BETWEEN THE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS), BRASIL AND VU UNIVERSITY AMSTERDAM, THE NETHERLANDS

The **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, hereinafter referred as UFRGS, established at Paulo Gama Av. 110/6º, in Porto Alegre, RS, Brasil, in this opportunity represented by its Rector, Prof Dr Carlos Alexandre Netto, and VU University Amsterdam, hereinafter referred as VU University established in Amsterdam, De Boelelaan 1105, 1081HV Amsterdam, The Netherlands, in this opportunity represented by its Vice-Rector International, Prof Dr Anton Hemerijck, recognize and reinforce mutual interests by this Agreement of Cooperation as follows:

O. PREAMBLE

This Agreement describes the cooperation between the two partners in general terms. Specific activities as described in II. Activities will be specified and formalized in separate Addenda to this Agreement.

I. OBJECTIVES

It is the purpose of this Agreement:

- a) to extend the present cooperation between UFRGS and the Faculty of Social Sciences of VU University (signed on May 25, 2012) to other academic areas of common and mutual interest,
- b) To promote interest in the teaching and research activities of our respective universities, and
- c) To deepen the understanding of the technical, social and cultural issues and traditions of our respective countries.

II. ACTIVITIES

To achieve these goals, the parties agree to:

- a) promote university exchanges by inviting scholars of the partner university for short-term lecture programs;
- b) exchange of Bachelor students in all selected academic areas;
- c) co-supervision of Master and PhD work;
- d) organize symposia, conferences and meetings on research issues;
- e) carry out joint research programs;
- f) exchange information pertaining to development in teaching and research at each university.
- g) determine by mutual agreement the different areas of cooperation, as well as the terms, conditions and methods of implementation of each one of the projects.

Both universities will strive at having achieved balanced activities after 4 years

III. FINANCIAL SUPPORT

All participants of the program are required to have health insurance coverage acquired in their home country prior to their departure to the host country.

Both universities agree to do everything possible to secure from third parties the funds necessary for this cooperation, such as foundations, scholarship organizations and other donors (institutions or individuals).

IV. COORDINATION

Each university shall nominate one staff member as its representative in charge of the cooperation program. It is the task of such member to act as the principal contact for individual and group activities, and to plan and coordinate all activities within his/her university, as well as maintaining contacts with the coordinator of the partner university. The representatives of the two universities should meet annually to evaluate past activities and to work out ideas for future cooperation projects.

V. DURATION OF THE AGREEMENT

This Agreement is effective from the date of signature and approval by both Universities. It is valid for 5 (five) years. It shall be modified and/or renewed through Amendments and terminated by either party by notification 6 (six) months in advance.

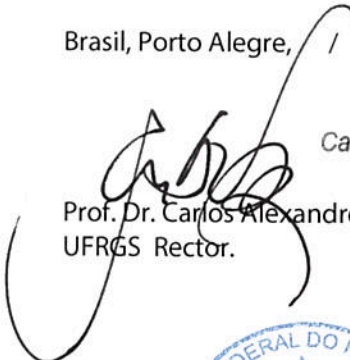
VI. DOUBTS

Any doubts which might arise from this Agreement should be solved administratively.

In the witness whereof, the parties hereto have signed 2 (two) copies of this instrument in English and in Portuguese, each of which shall be considered an original.

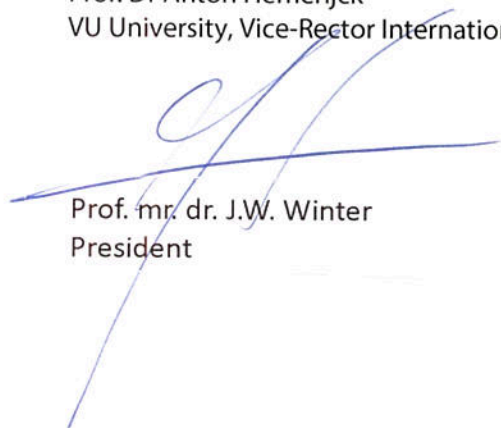
Brasil, Porto Alegre, / /

The Netherlands, Amsterdam, 20/08/14


Carlos Alexandre Netto
Reitor
UFRGS
Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto
UFRGS Rector.

Prof. Dr Anton Hemerijck
VU University, Vice-Rector International




Prof. mr. dr. J.W. Winter
President